

Boletim de Serviço

Nº 38, 04 de novembro de 2020

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	7
Portaria-SEI nº 499/2020 – de 30 de outubro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 500/2020 – de 30 de outubro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 503/2020 – de 03 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 504/2020 – de 03 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 505/2020 – de 03 de novembro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 508/2020 – de 04 de novembro de 2020.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 501/2020 – de 30 de outubro de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 502/2020 – de 03 de novembro de 2020.....	13
REVOGAÇÃO DE PORTARIA	14
Portaria-SEI nº 506/2020 – de 04 de novembro de 2020.....	14
DESIGNAÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 507/2020 – de 04 de novembro de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 511/2020 – de 04 de novembro de 2020.....	17
RESULTADO DE RECURSO	18
Portaria-SEI nº 509/2020 – de 04 de novembro de 2020.....	18
RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO	21
Portaria-SEI nº 510/2020 – de 04 de novembro de 2020.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 499/2020 – de 30 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos laboratoriais referente ao Projeto de Pesquisa 2020-21 para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos laboratoriais referente ao Projeto de Pesquisa 2020-21 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 (Processo SEI nº 23765.006025/2020-22) do para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Louise Gracielle de Melo e Costa, Siape 1930224, Integrante Requisitante;
- Denis Amarante, Siape 2391465, Integrante Requisitante;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape 2347320, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 500/2020 – de 30 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de modelo simulador para treinamento de procedimentos de acesso venoso central para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de modelo simulador para treinamento de procedimentos de acesso venoso central para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Vinícius Neves Marcos, Siape 1922693, Integrante Requisitante;
- Thamiris Rosado Reina, Siape 2351861, Integrante Requisitante;
- Daniel Fernandes Afonso, Siape 2275677, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 503/2020 – de 03 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de frigobares para atender a demanda da Unidade Hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de frigobares para o HU-UFJF em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sabrina Alves Ribeiro Barra Tavares, Siape 1148749, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 504/2020 – de 03 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Monitor de Frequência Cardíaca (Relógio de Pulso) para atender a demanda da Unidade Hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de Monitor de Frequência Cardíaca (Relógio de Pulso) para o HU-UFJF em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Anderson José, Siape 1422059, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 505/2020 – de 03 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de freezer refrigerador para atender a demanda da Unidade Hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de freezer refrigerador para o HU-UFJF em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sabrina Alves Ribeiro Barra Tavares, Siape 1148749, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 508/2020 – de 04 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir equipamentos médico-assistenciais, tais como (arco cirúrgico, sistema de radiografia digital (DR) e torre de videolaparoscopia) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos médico-assistenciais, tais como (arco cirúrgico, sistema de radiografia digital (DR) e torre de videolaparoscopia) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 2260688, Integrante Requisitante;
- Atila Arthur De Almeida Santos, Siape 2275691, Integrante Técnico;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 501/2020 – de 30 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELA PERILLI DE TOLEDO**, matrícula SIAPE 2351856, substituto de CLÁUDIA TASCA FOLHADELLA, matrícula SIAPE 1105519, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **03 a 13 de novembro de 2020**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 502/2020 – de 03 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula siape 2288027, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL (URA) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da EBSEH, a partir de **01 de novembro de 2020**, para ocupar o cargo enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI nº 506/2020 – de 04 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO A rescisão unilateral do contrato nº 016/2020, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020, firmado com a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, cujo objeto era a aquisição emergencial centralizada de equipamentos médico hospitalares (ventiladores pulmonares e monitores multiparâmetros), em virtude de inexecução total do contrato, conforme descrito no Termo de Rescisão (Documento SEI nº 8693865).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 159/2020 de 28 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFJF nº15, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 507/2020 – de 04 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 048/2020, referente à Licitação Eletrônica nº 0003/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação hospitalar, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	***.698.***-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andreia Carneiro de Araújo	***.517.***-40	2260550
Fiscal Substituto	Carlos Fellippe de Oliveira	***.677.***-09	2287972

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.***-81	2391579
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	***.157.***-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Portaria-SEI nº 511/2020 – de 04 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a **Universidade Federal de Juiz De Fora (UFJF)**, 21.195.755/0001-69, cujo objeto é a viabilização de obras de complementação do Bloco E9 (ambulatórios e centro de referência de imunobiológicos) do novo complexo hospitalar da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), localizado à avenida Eugênio do Nascimento, sem número, bairro Dom Bosco, município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

FISCALIZAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Glaiser Alkmin	***.771.187-**	3126189
Fiscal Substituto	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	2009350

FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	***.468.976-**	2299983
Fiscal Substituto	Aline Santos de Oliveira	***.920.246-**	2261984

FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Vitor Luiz Andrade	***.821.276-**	2148571
Fiscal Substituto	Diego Passini Soares	***.124.557-**	2260641

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do termo nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

Art. 2º Os fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes, naquilo que for compatível com o Termo de Execução Descentralizada.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RESULTADO DE RECURSO

Portaria-SEI nº 509/2020 – de 04 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos sobre a avaliação da chefia para a Progressão Horizontal de 2020 no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme disposto na Norma Operacional SEI 01/2019/SCAD/CDP/DGP/EBSERH

Resultado dos Recursos Interpostos da Avaliação da Chefia para a Progressão Horizontal de 2020

Matrícula	CPF	Resultado
2188578	263.152.625-20	Indeferido
3002650	076.200.237-98	Indeferido
2260552	058.428.426-88	Deferido Parcialmente
3002824	007.667.817-20	Deferido
3005484	024.928.668-28	Deferido
2260624	042.002.286-45	Deferido
2347524	058.648.856-14	Deferido Parcialmente
3003127	061.722.606-77	Deferido Parcialmente
2391363	088.932.576-61	Deferido
3001974	043.129.426-76	Deferido Parcialmente
3002737	058.967.266-51	Deferido
3002732	120.656.697-30	Indeferido
3002497	098.814.796-30	Indeferido
1124713	098.838.207-55	Indeferido
2260912	046.791.946-18	Deferido
3000189	051.967.496-08	Deferido Parcialmente
1738317	043.974.036-35	Deferido Parcialmente
3002143	116.798.437-45	Deferido
3001664	066.650.976-09	Deferido
1766862	101.600.207-60	Deferido
3002878	050.055.016-65	Deferido
3001599	124.682.417-54	Deferido
1100669	096.093.066-32	Deferido
1410035	571.813.146-53	Deferido
2159017	081.242.676-26	Deferido
1866694	103.997.587-98	Deferido Parcialmente
2276462	752.221.752-00	Deferido
3002411	001.749.136-30	Deferido
1005115	062.564.116-76	Deferido

1931883	082.605.636-90	Deferido
3002419	059.050.636-64	Deferido Parcialmente
3001788	086.074.026-92	Deferido
3002639	013.980.176-63	Deferido Parcialmente
1056283	083.294.926-48	Deferido
3001345	034.538.886-00	Deferido
3001597	069.360.068-33	Deferido Parcialmente
3003242	081.321.506-43	Deferido
3002564	097.306.067-06	Deferido Parcialmente
3003155	107.344.896-76	Deferido Parcialmente
3002797	053.982.136-52	Deferido Parcialmente
3002217	099.412.926-20	Indeferido
3002438	015.296.306-57	Deferido Parcialmente
3001857	038.639.936-08	Deferido
2274601	085.308.346-07	Deferido Parcialmente
2260840	039.672.846-46	Deferido
1191271	833.693.687-49	Deferido
3053303	073.148.736-23	Deferido Parcialmente
1917740	810.317.002-00	Deferido Parcialmente
2275952	038.372.887-81	Deferido Parcialmente
2275708	088.194.036-41	Deferido Parcialmente
2275721	198.470.428-10	Deferido
2288172	110.843.536-01	Deferido Parcialmente
2299992	054.872.016-92	Deferido
2300024	038.110.686-10	Deferido Parcialmente
2300034	125.948.176-00	Deferido
1520267	048.305.766-50	Deferido
1278956	923.343.696-91	Deferido
3002258	085.623.556-31	Deferido
3001233	098.612.566-01	Deferido
1922944	083.268.566-65	Deferido
3001511	088.396.496-11	Deferido Parcialmente
3001533	052.631.286-65	Deferido
3003528	044.560.326-77	Indeferido
3003351	064.057.336-37	Deferido Parcialmente
3002969	065.350.356-38	Deferido Parcialmente
3002590	094.675.906-54	Deferido Parcialmente
3003324	119.667.057-94	Deferido Parcialmente
3002927	131.845.506-56	Deferido Parcialmente
3002029	136.776.637-09	Deferido Parcialmente
3001828	044.979.246-37	Deferido Parcialmente
3002717	067.063.666-50	Indeferido
3002849	110.838.576-14	Deferido
3001859	053.226.066-02	Deferido

3002731	059.052.766-50	Deferido Parcialmente
3140232	096.168.326-03	Deferido Parcialmente
3141516	752.200.591-49	Deferido
3003348	010.971.117-33	Deferido
2288242	034.088.216-66	Deferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2020.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Portaria-SEI nº 510/2020 – de 04 de novembro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito**, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2391363	M40101	M40102	100,00
2	3003027	T40101	T40102	100,00
3	2260792	M40102	M40103	100,00
4	2347316	M40201	M40202	100,00
5	3002618	T36101	T36102	100,00
6	2260624	T36102	T36103	100,00
7	2276416	T36102	T36103	100,00
8	2287989	T36102	T36103	100,00
9	2348834	T40101	T40102	100,00
10	2351823	T36101	T36102	100,00
11	3003348	T36101	T36102	100,00
12	3002772	T36101	T36102	100,00
13	3002696	T36101	T36102	100,00
14	3003207	T36101	T36102	100,00
15	3002942	T36101	T36102	100,00
16	3002638	T36101	T36102	100,00
17	3002888	T40101	T40102	100,00
18	3003283	T36101	T36102	100,00
19	3003203	T36101	T36102	100,00
20	3003114	T36101	T36102	100,00
21	3003274	T36101	T36102	100,00
22	3001505	T36101	T36102	100,00
23	3003360	T36101	T36102	100,00
24	2351808	T40101	T40102	99,71
25	3002438	T40101	T40102	99,41
26	2347358	T40101	T40102	99,41
27	2300034	T36102	T36103	99,41
28	2260706	T24102	T24103	99,41
29	2260586	T36102	T36103	99,41
30	2275679	M40102	M40103	99,41
31	2288242	T36102	T36103	99,41
32	1308911	T36101	T36102	99,41
33	3002142	T36101	T36102	99,41
34	3002210	T36101	T36102	99,41
35	3003320	T36101	T36102	99,41
36	3002046	T36101	T36102	99,41
37	3062625	T36101	T36102	99,41
38	3075090	T24101	T24102	99,41
39	3075245	T24101	T24102	99,41
40	3015484	T36101	T36102	99,12
41	3001803	T36101	T36102	99,12
42	3075244	T24101	T24102	99,12

43	3002797	T36101	T36102	99,12
44	3001937	T36101	T36102	99,12
45	3002676	T36101	T36102	99,12
46	3003583	T36101	T36102	98,82
47	3002748	T36101	T36102	98,82
48	3001851	T36101	T36102	98,82
49	3002842	T36101	T36102	98,82
50	3002538	T36101	T36102	98,82
51	3021348	T36101	T36102	98,82
52	3002687	T36101	T36102	98,53
53	2188578	M40102	M40103	98,53
54	1254684	T24102	T24103	98,53
55	2351828	T36101	T36102	98,53
56	3003018	T36101	T36102	98,24
57	3003068	T36101	T36102	98,24
58	3003251	T36101	T36102	98,24
59	2276462	T36102	T36103	98,24
60	2275695	T36201	T36202	98,24
61	2275696	T36102	T36103	98,24
62	2275824	T36102	T36103	98,24
63	2287809	T36102	T36103	98,24
64	3002644	T36101	T36102	98,24
65	3002737	T36101	T36102	98,24
66	3002821	T36101	T36102	98,24
67	3001466	T36101	T36102	98,24
68	3003323	T36101	T36102	97,95
69	3003539	T36101	T36102	97,94
70	3000164	T36101	T36102	97,94
71	3002699	T36101	T36102	97,65
72	2347523	T36101	T36102	97,65
73	3002399	T36101	T36102	97,65
74	3002668	T36101	T36102	97,65
75	3001893	T36101	T36102	97,65
76	3003243	T36101	T36102	97,65
77	2260902	T36102	T36103	97,65
78	3002802	T36101	T36102	97,65
79	3003259	T36101	T36102	97,36
80	3002611	T36101	T36102	97,36
81	2300007	T36102	T36103	97,35
82	2287891	T36102	T36103	97,35
83	2352342	T36101	T36102	97,35
84	3002564	T36101	T36102	97,35
85	2275605	T24102	T24103	97,35
86	2364077	T36101	T36102	97,35

87	3002653	T36101	T36102	97,35
88	3001817	T36101	T36102	97,06
89	3075137	T40101	T40102	97,06
90	2347500	T36101	T36102	97,06
91	2288188	T40102	T40103	96,77
92	2224574	T36102	T36103	96,76
93	2307970	T36101	T36102	96,76
94	3002422	T36101	T36102	96,76
95	3002788	T36101	T36102	96,48
96	2347534	T36101	T36102	96,48
97	3001859	T36101	T36102	96,48
98	3139795	M40101	M40102	96,47
99	2288296	T36102	T36103	96,47
100	3001793	T36101	T36102	96,47
101	2274601	T36102	T36103	96,47
102	3002927	T36101	T36102	96,47
103	3002999	T36101	T36102	96,18
104	2288225	T36102	T36103	96,18
105	3001920	T40101	T40102	96,18
106	3002029	T36101	T36102	96,18
107	3002647	T36101	T36102	95,89
108	3002819	T36101	T36102	95,89
109	3003317	T36101	T36102	95,88
110	3002732	T36101	T36102	95,88
111	3001497	T36101	T36102	95,88
112	2347448	T36101	T36102	95,88
113	2275952	T36201	T36202	95,88
114	2351838	T36101	T36102	95,88
115	3002576	T36101	T36102	95,88
116	3003364	T36101	T36102	95,59
117	3001416	T40101	T40102	95,59
118	3139866	T40101	T40102	95,59
119	2275850	T36102	T36103	95,59
120	1275697	T36101	T36102	95,59
121	2282010	T36201	T36202	95,59
122	3003288	T36101	T36102	95,59
123	3001906	T36101	T36102	95,59
124	3001470	T40101	T40102	95,59
125	3002765	T36101	T36102	95,59
126	2288202	T40102	T40103	95,30
127	3003186	T40101	T40102	95,00
128	2391049	T36101	T36102	95,00
129	3002724	T36101	T36102	95,00
130	3003225	T36101	T36102	95,00

131	2319603	T36101	T36102	95,00
132	3002019	T40101	T40102	95,00
133	2275572	T40102	T40103	95,00
134	2307976	T36102	T36103	95,00
135	2347362	T40101	T40102	95,00
136	3074846	T36101	T36102	95,00
137	3002497	T36101	T36102	95,00
138	3003007	T40101	T40102	94,71
139	3003343	T36101	T36102	94,71
140	3003293	T36101	T36102	94,71
141	3002656	T36101	T36102	94,71
142	3002731	T36101	T36102	94,71
143	1733183	T40102	T40103	94,71
144	1939144	T36101	T36102	94,71
145	1917740	T36102	T36103	94,71
146	2347350	T40101	T40102	94,71
147	2403190	T36101	T36102	94,71
148	2261197	T36102	T36103	94,71
149	3003242	T36101	T36102	94,71
150	2275803	T36102	T36103	94,41
151	2300024	T36102	T36103	94,41
152	2300021	T36102	T36103	94,41
153	2347503	T36101	T36102	94,41
154	3002622	T36101	T36102	94,12
155	3139860	M40101	M40102	94,12
156	3002545	M40101	M40102	94,12
157	2288172	T40102	T40103	94,12
158	2347412	T36101	T36102	94,12
159	2275708	T36101	T36102	94,12
160	3002718	T36101	T36102	94,12
161	3003236	T36101	T36102	94,12
162	3002037	T36101	T36102	93,83
163	2300526	T36102	T36103	93,82
164	3002635	T36101	T36102	93,82
165	3002704	T36101	T36102	93,53
166	3002180	T36101	T36102	93,53
167	3145821	T36101	T36102	93,53
168	3062372	T36101	T36102	93,53
169	2288737	M40101	M40102	93,24
170	2347482	T36201	T36202	93,23
171	2299984	T40102	T40103	93,23
172	2347416	T36101	T36102	93,23

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiquidade**, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	2307940	T40101	T40102	04 Ano(s) 06 Mes(es) 01 Dia(s)
2	2308709	T40101	T40102	04 Ano(s) 05 Mes(es) 29 Dia(s)
3	2215943	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	2237948	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2260695	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	2260805	T40102	T40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	2260711	T24102	T24103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
8	2260840	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
9	2260552	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
10	1866694	T24101	T24102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s)
11	2347527	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
12	2347289	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
13	2347497	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
14	2347469	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
15	2347354	T40101	T40102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
16	2347518	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
17	2347513	T36101	T36102	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
18	2351847	T36101	T36102	03 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)
19	2351865	T40101	T40102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 29 Dia(s)
20	2351835	T36101	T36102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 26 Dia(s)
21	2357892	T36101	T36102	03 Ano(s) 09 Mes(es) 02 Dia(s)
22	2351844	T36101	T36102	03 Ano(s) 08 Mes(es) 04 Dia(s)
23	2347524	T36101	T36102	03 Ano(s) 06 Mes(es) 20 Dia(s)
24	2391094	T36101	T36102	03 Ano(s) 06 Mes(es) 01 Dia(s)
25	2398976	T36101	T36102	03 Ano(s) 04 Mes(es) 24 Dia(s)
26	2260973	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
27	2260662	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
28	2260602	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
29	2260589	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
30	2260646	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
31	2260764	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
32	2260766	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
33	2261353	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
34	2260613	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
35	2260459	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
36	2260777	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
37	2260768	T40201	T40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

38	2260959	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
39	2260829	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
40	2260704	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
41	2260758	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de **cargos de superior** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito**, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2159017	S40301	S40302	100,00
2	3001977	C36101	C36102	100,00
3	3001232	C36101	C36102	100,00
4	1382337	C36101	C36102	100,00
5	1922944	C36101	C36102	100,00
6	3001981	C36101	C36102	100,00
7	3002446	C36101	C36102	100,00
8	3001924	C36101	C36102	100,00
9	1922956	C36101	C36102	100,00
10	1005107	C24501	C24502	100,00
11	3002015	C24501	C24502	100,00
12	3002878	C36101	C36102	100,00
13	1928650	C24501	C24502	100,00
14	3001971	C36101	C36102	100,00
15	1056283	C36101	C36102	100,00
16	1100669	C36101	C36102	100,00
17	2391550	S40101	S40102	100,00
18	2262735	C24503	C24504	100,00
19	2260454	C24503	C24504	100,00
20	1484685	C24503	C24504	100,00
21	2260912	C36103	C36104	100,00
22	1484682	C24503	C24504	100,00
23	2260738	C36102	C36103	100,00
24	1919064	C24502	C24503	100,00
25	2275721	C36101	C36102	100,00
26	1443139	C24502	C24503	100,00
27	1699331	C24501	C24502	100,00
28	559993	C24501	C24502	100,00
29	3001682	C24501	C24502	100,00
30	3002367	C24501	C24502	100,00
31	3002318	C24501	C24502	100,00
32	1310031	C24501	C24502	100,00
33	3002151	C36101	C36102	100,00

34	1442393	C24501	C24502	100,00
35	3002640	C24501	C24502	100,00
36	1442414	C24501	C24502	100,00
37	1684918	C24501	C24502	100,00
38	1606036	C24501	C24502	100,00
39	3002580	C24501	C24502	100,00
40	1931917	C24501	C24502	100,00
41	3002461	C36101	C36102	100,00
42	3001959	C24501	C24502	100,00
43	2922729	C24501	C24502	100,00
44	1770650	C24501	C24502	100,00
45	1008598	C24501	C24502	100,00
46	1013902	C24501	C24502	100,00
47	1021524	C24501	C24502	100,00
48	1288226	C24501	C24502	100,00
49	3002295	C24501	C24502	100,00
50	1410035	C36101	C36102	100,00
51	1312777	C24501	C24502	100,00
52	1604705	C24501	C24502	100,00
53	3140236	S40401	S40402	100,00
54	3001857	C36101	C36102	99,71
55	1850607	C24502	C24503	99,71
56	3001664	C36101	C36102	99,71
57	3001861	S40201	S40202	99,71
58	1932025	C36101	C36102	99,41
59	3141516	S40201	S40202	99,41
60	3002949	S30301	S30302	99,41
61	3001582	C36101	C36102	99,41
62	3001233	C36101	C36102	99,41
63	1191271	C36101	C36102	99,41
64	1096417	C24501	C24502	99,41
65	2260698	C36103	C36104	99,41
66	1333177	C24503	C24504	99,41
67	1606326	C24502	C24503	99,41
68	3001985	C36101	C36102	99,41
69	3002839	C36101	C36102	99,41
70	3002530	C24501	C24502	99,41
71	1278956	C24501	C24502	99,41
72	3003264	C36101	C36102	99,41
73	1143848	C24501	C24502	99,41
74	3002133	C36101	C36102	99,41
75	3001529	C36101	C36102	99,41
76	3001365	C36101	C36102	99,41
77	1520267	C24501	C24502	99,41

78	3001465	C24501	C24502	99,41
79	3001984	C36101	C36102	99,41
80	1755001	C24501	C24502	99,41
81	3001527	C36101	C36102	99,41
82	3002258	C36101	C36102	99,41
83	1852238	C36101	C36102	99,41
84	3001902	C36101	C36102	99,41
85	1026436	C24501	C24502	99,41
86	1096050	C24501	C24502	99,41
87	1928735	C24501	C24502	99,41
88	1893332	C24501	C24502	99,41
89	3001454	C24501	C24502	99,41
90	1842164	C24501	C24502	99,41
91	3002963	S30301	S30302	99,12
92	3002991	S30301	S30302	99,12
93	3002786	S30301	S30302	98,82
94	1604636	C24503	C24504	98,82
95	2261013	C24502	C24503	98,82
96	2275701	C24502	C24503	98,82
97	1841380	C24501	C24502	98,82
98	1677938	C24501	C24502	98,82
99	3002290	C24501	C24502	98,82
100	3001880	C36101	C36102	98,82
101	3107913	S30301	S30302	98,82
102	3001229	C36101	C36102	98,53
103	3001510	C24501	C24502	98,53
104	1922693	C24501	C24502	98,53
105	1928750	C24501	C24502	98,53
106	1846145	S30301	S30302	98,53
107	3001974	C36101	C36102	98,53
108	3001284	C24501	C24502	98,53
109	1265313	S30301	S30302	98,53
110	1726430	S30301	S30302	98,53
111	3001225	C36101	C36102	98,53
112	1929884	C24501	C24502	98,53
113	3003057	S30301	S30302	98,53
114	1846156	S30301	S30302	98,53
115	1200867	C24501	C24502	98,53
116	3001955	C36101	C36102	98,24
117	1738317	C36101	C36102	98,24
118	3001788	C36101	C36102	98,24
119	3002161	S30201	S30202	98,24
120	3001969	S30201	S30202	98,24
121	1424370	C24503	C24504	98,24

122	3001526	S30201	S30202	98,24
123	2254898	C24501	C24502	98,24
124	1561352	C24501	C24502	98,24
125	3002866	C36101	C36102	98,24
126	1585813	C24503	C24504	98,24
127	1485710	C24501	C24502	98,24
128	3002385	S30201	S30202	98,24
129	1758696	C24501	C24502	98,24
130	1919601	C24501	C24502	98,24
131	1919590	C24501	C24502	98,24
132	1099452	C24501	C24502	98,24
133	3001477	C36101	C36102	98,24
134	1198634	S40201	S40202	98,24
135	1562215	C24501	C24502	98,24
136	3002390	C36101	C36102	98,24
137	1606341	C24501	C24502	98,10
138	1312846	C24502	C24503	97,95
139	3001345	S30201	S30202	97,94
140	1931883	C24501	C24502	97,94
141	3002824	C36101	C36102	97,94
142	1665570	C24501	C24502	97,94
143	1448172	C24502	C24503	97,94
144	3001474	C24501	C24502	97,94
145	1766862	C36101	C36102	97,94
146	3001742	S30201	S30202	97,65
147	3001533	S40201	S40202	97,65
148	3002634	C36101	C36102	97,65
149	1842015	C24501	C24502	97,65
150	3001573	S30201	S30202	97,65
151	2260654	C24503	C24504	97,65
152	2260788	C24503	C24504	97,65
153	1312805	C24503	C24504	97,65
154	1312785	C24503	C24504	97,65
155	3001865	C24501	C24502	97,65
156	3002649	C24501	C24502	97,65
157	3002510	C24501	C24502	97,65
158	3002284	C24501	C24502	97,65
159	1010961	C24501	C24502	97,65
160	1843492	C24501	C24502	97,65
161	1842724	C36101	C36102	97,65
162	1484850	C24502	C24503	97,65
163	3001976	C24501	C24502	97,65
164	3003005	S30301	S30302	97,65

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de **cargos de nível superior** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiguidade**, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	1676142	C24501	C24502	04 Ano(s) 07 Mes(es) 02 Dia(s)
2	2347361	S30201	S30202	03 Ano(s) 11 Mes(es) 02 Dia(s)
3	1840524	C24501	C24502	03 Ano(s) 09 Mes(es) 00 Dia(s)
4	1164998	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	1476888	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	1151672	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	1312784	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
8	2260638	S40601	S40602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
9	2262086	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
10	1561437	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
11	2260701	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
12	2260583	S40201	S40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
13	2260599	S40501	S40502	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
14	2260626	S40401	S40402	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
15	1755819	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
16	2260759	S40401	S40402	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
17	1254875	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
18	1604250	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
19	2260703	S30301	S30302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
20	1194198	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
21	2260596	S30301	S30302	02 Ano(s) 11 Mes(es) 06 Dia(s)
22	3002398	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
23	3001635	S30201	S30202	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
24	3001589	S40501	S40502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
25	1226109	C36101	C36102	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
26	3001507	S30201	S30202	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
27	1567716	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
28	1564412	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
29	2355062	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
30	1309897	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
31	3001963	C36101	C36102	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
32	3002411	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
33	1312755	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
34	3001763	S40201	S40202	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
35	2541628	C36101	C36102	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
36	3002650	C36101	C36102	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
37	1520533	C24501	C24502	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)

Nº 38, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

38	3001357	S40101	S40102	02 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
----	---------	--------	--------	--------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo